ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.062, de 18 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. JUARÊS JOSÉ CAVALCANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. JUARÊS JOSÉ CAVALCANTE, com os limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com aforamento de Eliezer Moraes de Oliveira; ao Poente com terras ocupadas e requerida por Elisodorio Peres da Rocha medindo/ setenta metros (70m,00) de frente por cento e oitenta e quatro (184m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de novembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário